

**PORTARIA Nº 1139, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

*Averbar Tempo de Contribuição da servidora **LEONIR FATIMA PECCIN** e da outras providências.*

**FLORI LUIZ BINOTTI**, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 42 de 20 de junho de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Averbar o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, (Protocolo nº 10001290.1.00031/08-1), da servidora **FLORI LUIZ BINOTTI** – Matrícula 5822, conforme descrição abaixo:

**I-** A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, (Protocolo nº 10001290.1.00031/08-1) apresentada, discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

<b>EMPREGADOR</b>	<b>PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>
Policlínica São Vicente de Paula	10/12/1991 a 19/05/2000	8 anos, 5 meses e 10 dias
Instituto de Saúde do Parana	30/04/1982 a 01/08/1985	3 anos, 3 meses e 2 dias
Policlínica São Vicente de Paula	01/04/1988 a 30/07/1990	2 anos, 4 meses
Hospital Santa Tereza de Guarapuava	01/08/1990 a 30/04/1991	9 meses
Policlínica São Vicente de Paula	20/05/2000 a 13/08/2001	1 ano, 2 meses e 24 dias
Sociedade Hospitalar Beltronense LTDA	01/08/2001 a 31/03/2002	7 meses e 27 dias
Sociedade Hospitalar Beltronense LTDA	01/10/2002 a 31/12/2002	3 meses
Sociedade Hospitalar Beltronense LTDA	01/06/2003 a 30/06/2003	1 mês
<b>TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS</b>		
<b>TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>		<b>16 anos, 11 meses e 23 dias</b>

**Art. 2º** O período averbado compreende em 6.193 dias, correspondendo há 16 anos, 11 meses e 23 dias.





**LUCAS  
DO RIO  
VERDE**

**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE**

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000  
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br)

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

**Andressa Luciana Frizzo**  
**Secretária Municipal de Administração Interina**

**FLORI LUIZ BINOTTI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se, publique-se e cumpre-se**